_____. Internet das Coisas. (aula 7). Disciplina Serviços de Tecnologia da Informação: conceitos, tecnologias e negócios. PECE/POLI. ago/out. São Paulo. 2020f

_____. Cidades Inteligentes. (aula 8). Disciplina Serviços de Tecnologia da Informação: conceitos, tecnologias e negócios. PECE/POLI. ago/out. São Paulo. 2020g

CONJUR. Provedor deve guardar e fornecer dados de porta lógica de usuário, decide STJ. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-dez-03/provedor-fornecer-dados-porta-logica-usuario-stj>. 03/12/2019. Acesso em 18.10.2020

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais(fundamentos da lei geral de proteção de dados). 2ª. ed. Revista dos Tribunais. São Paulo, 2019.

EVANS, Martin. The data-informed marketing model and its sociais responsibility. In: LACE, Susane. The Glass Consumer: life in a surveillance society. Bristol: Policy Press, 2005. Op. Cit., p. 103-104.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Princípios constitucionais do Direito da Sociedade da Informação: a tutela jurídica do meio ambiente digital. Saraiva: São Paulo, 2015.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro (responsabilidade civil) 4. 13 ed. Saraiva, São Paulo, 2018.

KOZLOWSKA, Hanna. The price of a like: How much is your data worth? 8 jul. 2019. Disponível em: <https://qz.com/1655610/how-can-you-measure-the-worth-of-your-data/>. Acesso em: 13 maio 2020.

LEVY, Fábio. Banco de Dados. Aula da disciplina Software conceitos, tecnologia e negócios do Curso de Especialização em Direito e Tecnologia da Informação. (Informação verbal). PECE/POLI/USP: São Paulo, SP. 02 abr. 2020.

LONGHI, João Victor Rozatti. Marco Civil da Internet no Brasil: Breves considerações sobre seus fundamentos, princípios e análise crítica do regime de responsabilidade civil dos provedores. In Direito Digital (Direito Privado e Internet). Coordenação Guilherme Magalhaes Martins e João Victor Rozatti Longhi. 3ª. Editora Foco. Indaiatuba, São Paulo, 2020.

MENDES, Laura Schertel. Transparência e privacidade: violação e proteção da informação pessoal na sociedade de consumo. Dissertação de Mestrado em Direito (Universidade de Brasília). Brasília, 2008.

ROSAS, Eduarda Chacon. Alcance resultados, mas não esqueça dos propósitos: a dignidade, a ética e os elevados fins. In Advocacia 4.0. Viviane Maldonado; Bruno Feigelson. (coordenação). Editora Revista dos Tribunais: São Paulo, 2019.

ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de; NETTO, Felipe Peixoto Braga. Novo Tratado de Responsabilidade Civil. 3ed. Saraiva, São Paulo, 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta De Inconstitucionalidade (ADI) 6387. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5895165>. Acesso em: 14 maio 2020.

TAVEIRA, JR. Fernando Tenório. A Utilização da tecnologia rfid no mundo da computação ubíqua: algumas sugestões para a manutenção da privacidade, em um cenário futuro. Conpedi. 2014. Disponível em: < http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=4ea01965a7b1b435>. Acesso em 18.10.2020.

TEIXEIRA, Matheus. Supremo anula medida do governo que obrigava teles a compartilhar dados com o IBGE. Folha de São Paulo. 07 maio 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/supremo-anula-medida-do-governo-que-obrigava-teles-a-compartilhar-dados-com-o-ibge.shtml>. Acesso em: 11 maio 2020.

TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Civil. 4 ed. Revista e Atualizada. Renovar: São Paulo, 2008.

UNIÃO EUROPEIA. Proposta de Resolução do Parlamento Europeu, que contém recomendações à Comissão sobre disposições de Direito Civil sobre Robótica

(2015/2103(INL)). 27 jan. 2017. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-8-2017-0005_PT.html#title1>/ Acesso em 25 abr. 2020.

TREVIZAN, Thalita Campo. A Tutela da Imagem da Pessoa Humana na Internet na Jurisprudência Brasileira. In Direito Digital (Direito Privado e Internet). Coordenação Guilherme Magalhaes Martins e João Victor Rozatti Longhi. 3ªed. Editora Foco. Indaiatuba, São Paulo, 2020.

WIKIPÉDIA. Opt-in. Disponível em : < https://pt.wikipedia.org/wiki/Opt-in>. 2020a. Acesso em 15.10.2020

_____. Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Disponível em: < https://pt.wikipedia.org/wiki/Regulamento_Geral_sobre_a_Proteção_de_Dados

>. 2020b. Acesso em 15.10.2020

_____. Telemática. Disponível em: < https://pt.wikipedia.org/wiki/Telem%C3%A1tica>. 2020c. Acesso em 15.10.2020.

A GESTÃO DEMOCRÁTICA E A EDUCAÇÃO BÁSICA

ALDENIDE BRAGA DA COSTA SILVA

RESUMO

Nesse artigo trata-se sobre o fato de que na nossa constituição Federal existem princípios do ensino, um deles é a gestão democrática do ensino público. Movimentos sociais buscam a democratização da Educação Básica no Brasil. É uma busca que é construída dia após dia porque a obrigatoriedade do ensino é apenas para crianças de 06 a 14 anos. O docente exerce um papel importante diante da organização escolar, quando escolhe essa profissão se depara com um grande desafio.A democratização da Educação Básica, está além da garantia do acesso à escola, é um processo para garantir que todos tenham acesso à educação de qualidade. Para essa discussão utilizou princípios dos autores como Paro (2000) e Wellen (2010).

Palavras-chave: Gestão Escolar, Democratização e Educação de Qualidade.

INTRODUÇÃO

Em nossa constituição Federal, no artigo 206, encontramos os princípios sobre os quais o ensino deve ser ministrado, entre eles destaca-se a gestão democrática do ensino público na forma da lei.

Movimentos sociais buscam há tempos, a democratização da Educação Básica em nosso país. É uma luta constante pois a obrigatoriedade do ensino é apenas para crianças de 06 a 14 anos, marginalizando os que não estão nesta faixa etária.

Devemos ressaltar que a democratização da Educação Básica, está além da garantia do acesso à escola, é um processo para garantir que todos tenham acesso a uma educação contínua, de qualidade. Tendo o sucesso escolar como reflexo de sua qualidade.

Proporcionando a construção da História Humana, gerando participação, corresponsabilidade e compromisso.

Não existe como discutir a Democratização da Educação Básica, sem refletirmos sobre a Gestão Democrática, entende-se que é partindo do exercício da Gestão Democrática é que se alcança princípios da Democratização do Ensino.

Compreende-se a Instituição Escolar como uma organização cultural e humana, a qual busca que os sujeitos participantes, tenham definidos suas ações, articuladas de forma a garantir a participação efetiva para o desenvolvimento das propostas a serem realizadas. Podemos considerar a gestão da educação, como um processo politicoadministrativo, contextualizado. Desta forma o papel do gestor é de articular, mediar e orientar a democratização para um trabalho participativo e não fragmentado de toda comunidade escolar.

Ressaltamos ainda, que a democratização da escola, só existirá mediante ao exercício da democracia na sociedade, vinculando objetivos, princípios e um planejamento para ações coletivas. Uma escola democrática precisa estar organizada para cumprir os propósitos estabelecidos, por todos que dela fazem parte, sem desvincular valores sociais, políticos e culturais existentes em seu contexto. Para esta pratica democrática, a escola necessita de consolidação de mecanismos de participação coletiva, pois são fatores eficazes para um processo de ensino aprendizagem de qualidade

Se quisermos caminhar para esta democratização, precisamos superar a atual situação, que faz a democracia depender de concessões e criar mecanismos que construam um processo inerentemente democrático na escola. [...]. Não basta, entretanto, a necessidade participação da população na escola. É preciso verificar que condições essa participação pode tornar-se realidade (PARO 2000, p. 19).

A participação coletiva deve ser garantida a partir de uma gestão colegiada, na qual todos os segmentos participem efetivamente, contribuindo para um novo olhar para as práticas democráticas existentes na educação escolar pública. Por essa perspectiva, acredita-se que a qualidade da educação básica está diretamente vinculada a formação dos cidadãos e deve ser o norte da unidade escolar.

Os desafios são muitos, devemos nos apoiar no pressuposto de que toda e qualquer mudança, requer um entendimento crítico e reflexivo, em destaque, os da dimensão pedagógica, que estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento e a construção de conhecimentos, discussões e reflexões como estas norteiam a democratizaçãoda gestão escolar.

Segundo Paro (2000), a gestão escolar está relacionada, a autonomia pedagógica, que por muito tempo foi defendida apenas por educadores progressistas, passando a fazer parte do repertório de conservadores e privatistas da educação.

Ainda segundo o autor, a autonomia na educação pode ser considerada restrita, com limites preestabelecidos, os quais critica em seu discurso, já que não permite de fato, que a escola seja realmente autônoma em todas as dimensões, principalmente na financeira e pedagógica.

"O que nós temos hoje é um sistema hierárquico que pretensamente coloca todo o poder nas mãos do diretor. Não é possível falar das estratégias para se transformar o sistema de autoridade no interior da escola, em direção a uma efetiva participação de seus diversos setores, sem levar em conta a dupla contradição que vive o diretor da escola hoje. Esse diretor, por um lado, é considerado a autoridade máxima no interior da escola, e isso, pretensamente, lhe daria um

grande poder e autonomia; mas, por outro lado, ele acaba se constituindo, de fato, em virtude de sua condição de responsável último pelo cumprimento da Lei e da Ordem na escola, em mero preposto do Estado. Esta é a primeira contradição. A segunda advém do fato de que, por um lado, ele deve deter uma competência técnica e um conhecimento dos princípios e métodos necessários a uma moderna e adequada administração dos recursos da escola, mas, por outro lado, sua falta de autonomia em relação aos escalões superiores e a precariedade das condições concretas em que se desenvolvem as atividades no interior da escola tornam uma quimera a utilização dos belos métodos e técnicas adquiridas [...] (PARO, 2000. p.11.).

Na visão de Paro (2000), a autonomia da escola, pode ser benéfica em dois sentidos: Primeiramente pelos pais se tornarem interlocutores, diante dos profissionais da escola e em segundo lugar, com a interação da família, os pais podem inteirar-se das dificuldades do cotidiano escolar e reivindicar do Estado providencias e soluções



Figura: Todos pela gestão democrática na Educação Básica

Fonte:http://conhecimentopedagogo.blogspot.com.br

Como garante a própria a LDB, no artigo 13, no qual dispõe no inciso VI, que os docentes devem articular e mediar esse processo.

LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (LDB 1996).

Existem condições subjetivas que dificultam ou impedem a participação da família e da comunidade na Educação Básica, mas o autor ressalta que não se pode considerar os obstáculos, como empecilhos e deixar de persistir na utopia de uma escola melhor e de qualidade.

[...] a participação da comunidade na escola, como todo processo democrático é um caminho que faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação. (PARO 2000, p17).

Deste Modo um dos maiores desafios para a comunidade escolar é um aprendizado político e organizacional, isto é, repensar a cultura escolar e a forma que ela está inserida no contexto. É necessário que se entenda que a participação pode ser interpretada e compreendida de diferentes formas, pois a mesma se constitui em processos de aprendizagem, inclusive de mudanças culturais tendo em vista as novas demandas que a escola enfrenta, no contexto de uma sociedade que se transforma e se democratiza.

Diante do exposto, há uma urgência de novos olhares para a escola, percebemos que em alguns processos existe apenas um pequeno envolvimento, que não se pode considerar como participação efetiva, já que a simples frequência em reuniões não garante o compartilhamento das informações pertinentes ao cotidiano escolar e muitas vezes as deliberações são centralizadas, tornando o processo participativo um mero mecanismo legitimador dessas decisões.

A gestão sob uma perspectiva democrática terá maior eficiência quando, houver em seu processo a articulação e a interação entre colegiados e a construção coletiva e participativa do Projeto Político Pedagógico da escola.

O Projeto Político Pedagógico proporciona a gestão democrática na construção e execução de suas ações e visa à melhoria da qualidade das atividades pedagógicas e administrativas no cotidiano escolar. Sabendo da importância do Projeto Político Pedagógico que constitui de um grande desafio que interferem nos resultados de aprendizagem.

O PPP é fruto de uma construção coletiva, que define o rumo educacional da escola. Ele parte de muito estudo, muita discussão e muita reflexão até as especificidades da instituição sejam identificadas e a identidade intensificada. (GROCHOSKA, 2011, p.55).

A construção desse documento, refletirá na identidade da unidade escolar, evidenciando segundo Grochoska (2011), suas atividades pedagógicas, didáticas e curriculares oportunizando estratégias que conduzirão a melhoria da qualidade de ensino, no processo de aprendizagem.

Ainda de acordo com a autora, quando o PPP é utilizado como norteador das propostas curriculares, plano de aula, metodologias de ensino e de práticas de avaliação, pode também elaborar ações preventivas, objetivando sempre a melhoria da instituição de ensino.

Agregar a tecnologia no âmbito de construção do PPP, facilitará a visibilidade das ações educativas na busca da compreen-

são das concepções de educação.

No que diz respeito ao direcionamento e divisão da organização escolar, Grochoska, 2011, pressupõe que, o importante é discutir coletivamente o papel e a função de cada membro no espaço escolar, para alcançar a melhoria da educação.

O gestor desempenha um papel determinante para a organização da escola, é ele quem direciona as dimensões educativas; pedagógicas, administrativas e financeiras. É responsável por garantir um ambiente acolhedor, dinâmico, crítico; deve estar atento as necessidades e recursos materiais da instituição.

Assim, o gestor pode dificultar ou facilitar a implantação de procedimentos participativos. Segundo Luck (2001), em algumas gestões escolares participativa, os diretores dedicam uma grande parte do tempo na capacitação de profissionais, no desenvolvimento de um sistema de acompanhamento escolar e em experiências pedagógicas baseadas na reflexão-ação.

Em nosso contexto político, social e econômico atual, as escolas necessitam de gestores que sejam capazes de facilitar a resolução de conflitos, fragilidades e demais situações em grupo, que exerça um trabalho em equipe com os docentes, alunos, funcionários e demais membros da comunidade escolar, ajudando-os a identificar suas necessidades de capacitação, para que possam desenvolver as habilidades necessárias para a uma formação de qualidade.

Devem estar disponíveis para discussões, mostrando-se capaz de ouvir e orientar os diversos argumentos de seus funcionários, alunos e pais/responsáveis ser capazes de ouvir, delegando autoridade e dividindo o poder.

Compreende-se que é a figura do gestor que reflete a segurança de sua equipe, quando o gestor é democrático, responsável e atuante, os demais participantes da instituição escolar sentem-se apoiados, amparados e seguros de seus compromissos e responsabilidades.

É ao gestor que todos os componentes da equipe levam seus argumentos, seus desejos e suas fragilidades, daí a necessidade de ser uma pessoa aberta ao diálogo, firme, calma, capaz de encorajar nas horas de desânimo e de estimular nos momentos de entusiasmo, porém com prudência.

O docente também exerce um papel importante diante da organização escolar; quando escolhe essa profissão se depara com um grande desafio, a busca incessante pelo conhecimento para se tornar um sujeito crítico e reflexivo, para adaptar suas práticas em sala de aula, de acordo com o contexto.

Seguindo a mesma linha de pensamento, Wellen 2010, ressalta sobre a importância de estimular a comunidade escolar nas interações das ações educativas, já que a escola é um espaço social, que oportuniza situações de aprendizagens significativas.

Para tanto, o PPP deve estar nas discussões que direcionam as ações educativas, construindo conhecimentos, valores e postura perante a vida e a sociedade, essas são contribuições valiosas da escola para o indivíduo e a sociedade. O PPP torna-se o eixo da gestão democrática, privilegiando a participação, promovendo o pluralismo de ideias e a conquista da autonomia da escola. Nesse sentido os gestores educacionais devem estimular amplas discussões sobre as ações centradas no projeto político pedagógico.

A equipe gestora desempenha a função articuladora, mediando e refletindo sobre uma proposta significativa de aprendizagem, proporcionando a participação de todos os membros da comunidade escolar, afim de garantir uma educação de qualidade.

Pensar em educação de qualidade é segundo Libâneo 2008, é aquela que promove para todos o domínio de conhecimento e o desenvolvimento de capacidades cognitivas, operativas e sociais, necessários ao atendimento de especificidades e a constituição da cidadania, tendo em vista uma sociedade justa e igualitária.

Uma escola que prima a qualidade do ensino, garante a construção da personalidade humana, autônoma e crítica, nas quais os alunos constroem princípios para serem pessoas. Este ambiente é propicio a gestão participativa, já que suas opiniões são valorizadas, respeitam diferenças, convivem e interagem com a diversidade cultural, criando um clima sócio afetivo.

De nada adianta a intenção da gestão democrática e participativa, se não houver efetivamente a participação dos alunos.

O gestor deve ser o mediador para que na soma de esforços, juntamente com docentes e a comunidade escolar, promova e implante o desenvolvimento de práticas e ações compartilhadas, que contribuam para as decisões coletivas fortalecendo a participação efetiva da comunidade. Para que se efetive essa gestão democrática, faz-se necessário vivenciar, no dia-a-dia, incorporar ao cotidiano da escola e tornar essencial para a vida organizacional da escola, assim como é fundamental a presença do professor e do aluno.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

GROCHOSKAR, Márcia A. Organização escolar: perspectivas e enfoques. Curitiba:

IBEPEX, 2011.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: teoria e prática. 5. ed.

Revista e ampliada. Goiânia: MF Livros, 2008.

LÜCK, Heloísa. et.al. A escola participa-